



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 37/2026 – UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE – UEPA

I – DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, em consonância com a Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, a qual fixa normas complementares para execução do Programa de Monitoria, no âmbito da Universidade do Estado do Pará, comunica à **COMUNIDADE ACADÊMICA** que, no período de **17 a 26 de março de 2026**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2026 – CCSE/UEPA**, visando o preenchimento de **120 vagas**, sendo 60 para Capital/Belém/*Campus* I, e 60 vagas divididas para os *Campi* dos municípios de Ananindeua, Barcarena, Bragança, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açu, Marabá, Moju, Paragominas, Parauapebas, Salvaterra, Santarém, São Miguel do Guamá e Vigia. O cronograma de atividades está descrito no ANEXO I deste edital.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva contribuir para a formação acadêmica do aluno de graduação dos cursos regulares, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela docência, pesquisa e extensão, com orientação docente, oportunizando sua qualificação didática e científica, bem como possibilitando a integração desses segmentos na instituição. São objetivos do programa de monitoria da UEPA, conforme Artigo 3º da Resolução Nº 2.808/2015 – CONSUN/UEPA:

- Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades supervisionadas relacionadas ao ensino;
- Complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitando o aprofundamento teórico e/ou prático na área de seu interesse, objeto da monitoria;
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente-monitor;
- Contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão;
- Contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação.

Conforme o parágrafo único do art. 3º da Resolução N.º 2.808/2015, as atividades de monitoria deverão ser voltadas ao ensino. As atividades de pesquisa e extensão poderão ser computadas como carga horária de monitoria somente se estiverem voltadas para a melhoria do ensino, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem-avaliação do componente curricular ou laboratório, objeto da monitoria.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução Nº 2.808/2015 – CONSUN/UEPA são atribuições dos monitores:

- Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, tais como no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

- Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Plano de Atividades Semestral/Anual;
- Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos através da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;
- Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno;
- Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor.

IV– DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Conforme Artigo 9º da Resolução Nº 2.808/2015 – CONSUN/UEPA são obrigações do monitor:

- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês à Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do seu respectivo centro ou à Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização, assinada por si, pelo docente orientador e, quando for o caso, pela coordenação organizadora da atividade que participar;
- Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro, pela Coordenação Geral do Programa, assim como pela coordenação dos *Campi* da interiorização;
- Avaliar, com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DPPE e CAOP, o seu desempenho, o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando o aperfeiçoamento deste;
- Ao finalizar o período de monitoria, responder e encaminhar o formulário de avaliação CCSE conforme orientação da CAOP;
- Depois do cumprimento de todas as suas obrigações, requerer junto à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria.

V – DAS VAGAS

5.1 Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para as duas modalidades, seguindo a ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, direitos e deveres que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1 As vagas disponibilizadas para Monitoria Bolsista e Voluntária, segundo o **Departamento/Curso**, encontram-se discriminadas no ANEXO II (QUADRO DE VAGAS – CAPITAL) e ANEXO III (QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO), deste edital.

VII– DAS DATAS

7.1 As datas referentes as etapas do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária obedecerão ao disposto no cronograma apresentado no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.



VIII– DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA

8.1 Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos **cursos regulares de graduação do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO – CCSE**, no **Campus de oferta da vaga** e possuir e-mail institucional **@aluno.uepa.br**. Caso o aluno não o possua, deverá solicitá-lo através do link <https://dspd.uepa.br/servicos/e-mail-institucional/>
- b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- c) Não estar em dependência ou reprovado em nenhum componente curricular/disciplina no transcorrer do processo seletivo, ou após seu término. Caso o candidato tenha sido reprovado no componente curricular, mas já o cursou com aprovação, poderá participar do certame.
- d) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular/área de conhecimento ou laboratório.

8.2 No caso dos alunos que solicitaram trancamento de componente curricular ou do semestre/ano letivo em 2020, 2021 e 2022, estes poderão pleitear as vagas deste certame desde que não estejam em dependência em nenhum componente curricular.

8.3 O monitor bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.

IX– DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/> no horário de Belém/PA, **das 10h do dia 17 de março às 23h59min do dia 26 de março de 2026**, conforme definido no ANEXO I (CRONOGRAMA).

9.1 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos descritos no item 9.3.2.

9.2 No momento da inscrição, o candidato deverá ter seus dados pessoais atualizados e as notas do componente curricular/disciplina pleiteada no Processo Seletivo de Monitoria devidamente atualizadas no SIGAA.

9.2.1 Em caso de inconsistência de informações no SIGAA, o candidato deve procurar a coordenação do seu curso ou coordenação adjunta/assessoria pedagógica dos *campi* da interiorização.

9.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

9.3.1 Preencher o formulário de inscrição on-line no link de inscrição.

9.3.2 Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 30 Mb (megabytes), e **NA SEGUINTE ORDEM**:

- a) ATESTADO DE MATRÍCULA ou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, ambos emitidos pelo SIGAA;
- b) HISTÓRICO DO ALUNO emitido pelo SIGAA;
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO (se for casado) ou CASAMENTO com averbação (se for separado judicialmente);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

- f) Documento com o N° do PIS/PASEP (somente para quem já trabalhou com carteira assinada);
- g) NÚMERO DE NIS (NIT): caso o candidato não tenha nenhum dos indicados, pode solicitar o NIS em <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml> ou por outro meio que for possível a emissão do referido documento.
- h) CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA (com frente e verso da folha que contém a foto) ou DIGITAL (com print da tela que contém seus dados pessoais).
- i) CERTIFICADO DE RESERVISTA (somente para homens maiores de 18 anos completos até a data da assinatura do contrato).
- j) Título Eleitoral (físico ou digital com print da tela que contém seus dados pessoais)
- k) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida no site do TRE (para os menores de 18 anos não é obrigatório o referido documento).
- l) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

9.3.3 O candidato que não apresentar todos os documentos listados acima, ou apresentá-los de forma ilegível e/ou incompleta, **não terá sua inscrição homologada.**

9.3.4 **Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato.**

9.3.5 O candidato que necessitar de qualquer atendimento especial para a realização das provas, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, no campo específico de registro.

9.3.6 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para este fim, levar acompanhante, que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do processo seletivo para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual/Pará N° 7.613/2012.

9.3.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

9.4 O candidato só poderá inscrever-se para concorrer à vaga de Monitoria em um único componente curricular/área de conhecimento/disciplina/laboratório, desde que seja nas vagas ofertadas destinada ao seu *Campus* de origem.

9.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do certame.**

9.6 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

X– DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria instituída pela direção de centro do CCSE em conformidade com o ANEXO IV (FICHA DE HOMOLOGAÇÃO), deste Edital.

10.2 No caso de alguma das exigências deste edital não serem atendidas pelo candidato, a Comissão Organizadora declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

XI – DA SELEÇÃO

11.1 A seleção do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, ocorrerá, impreterivelmente, de forma presencial, em data, horário e locais pré-estabelecidos, sem tolerância de atraso, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital para a realização da Prova Escrita e Prática (quando houver).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

O candidato que não comparecer, presencialmente, à Prova Escrita e Prática (quando houver), não poderá realizá-las, em hipótese alguma, de maneira remota.

11.2 Somente realizarão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

11.3 O Processo Seletivo ocorrerá em DUAS fases:

- a) **1ª FASE (de caráter eliminatório)** – Homologação das inscrições: nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato em conformidade com o item 9.3; e
- b) **2ª FASE (de caráter eliminatório e classificatório)** – Prova Escrita e Prática (quando houver), conforme a necessidade do componente curricular/área de conhecimento/Laboratório.

XII – DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA

12.1 O acesso ao seu local de prova ocorrerá de acordo com a especificidade abaixo:

- As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA, a partir da data definida no ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA a partir das datas definidas no ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da PROVA ESCRITA E PRÁTICA, quando houver, no horário e local pré-estabelecido, com pelo menos 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

XIII – DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 Estará apto a realizar as provas, o candidato cuja inscrição foi homologada, de acordo com o item 9.3, deste edital.

13.2 Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Carteira Nacional de Identidade (CNI), Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou digital (se contiver foto);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação física ou digital;
- g) *E-Título* (se contiver foto).

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

13.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados na alínea 13.2. deste edital.

XIV – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A **avaliação, aprovação e classificação** ocorrerão de acordo com as especificidades abaixo:

- a) A Prova Escrita e Prática (quando houver) serão realizadas no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 03 (três) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada componente curricular/disciplina/laboratório.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

- b) Os conteúdos das provas serão divulgados no site da UEPA, a partir da data definida no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.
- c) Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.
- d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita e/ou Prática (quando houver).
- e) A **MÉDIA FINAL** dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da (s) nota (s) da (s) Prova (s) Escrita e Prática (quando houver) e Média do Candidato no componente curricular/área de conhecimento/disciplina constante em seu Histórico Escolar emitido via SIGAA.
- f) O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

$MF = \frac{MPE + MCC}{2}$	MF = Média Final do Candidato MPE = Média da Prova Escrita MCC = Média do Componente Curricular objeto da seleção.
$MF = \frac{MPP + MCC}{2}$	MF = Média Final do Candidato MPE = Média da Prova Prática MCC = Média do Componente Curricular objeto da seleção.
$MF = \frac{MPE + MPP + MCC}{3}$	MF = Média Final do Candidato MPE = Média da Prova Escrita MPE = Média da Prova Prática MCC = Média do Componente Curricular objeto da seleção.

14.2 Será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

14.3 Será considerado **aprovado** o candidato que alcançar a **Média igual ou superior a 7,0 (sete)** no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

14.4 Das vagas ofertadas com direito à bolsa, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de classificação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular/área de conhecimento pelo professor orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria deverão fazer a desistência formal junto à CAOP ou Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização.

XV – DAS PROVAS

15.1 O acesso do candidato ao local de prova somente será permitido até às 9h, para a Prova Escrita, e 14h para a Prova Prática, impreterivelmente.

15.2 O candidato deverá chegar ao local de prova com pelo menos meia hora de antecedência do horário marcado para o início da (s) prova (s).

15.3 **PROVA ESCRITA:** será subjetiva dissertativa e versará sobre um dos temas sorteados, no momento de sua realização, referente à disciplina/componente curricular/laboratório de escolha do candidato, de acordo com o ANEXO V (TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS), o qual será publicado no campo de publicações do certame, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

15.4 **PROVA PRÁTICA:** Ocorrerão Provas Práticas das disciplinas Violão II (Belém), Teclado II (Belém) e Teclado II (Santarém) pertencentes ao Departamento de Artes (DART), as quais versarão sobre execução instrumental e prática de ensino, com base no ANEXO V (TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS).

15.5 Provas Escritas do Curso de Letras Língua Inglesa, deverão ser escritas em Inglês, assim como a do componente curricular Língua Espanhola deverá ser escrita em Espanhol.

15.6 Ao finalizar a Prova Escrita e Prática (quando houver), cada candidato deve certificar-se de que assinou a frequência de sala.

15.7 Será desclassificado o candidato cuja prova contiver plágio acadêmico de material de qualquer natureza, comprovado pela banca.

15.8 O plágio acadêmico configura-se quando se retira, seja de livros ou da internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor, sem informar o devido crédito.

XVI- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

- a) Maior Médi na Prova Prática (quando houver);
- b) Maior Média na Prova Escrita;
- c) Maior Média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovado pela HISTÓRICO ESCOLAR fornecido pelo SIGAA;
- d) Série/semestre mais adiantado;
- e) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

XVII- DOS RECURSOS

17.1 Serão aceitos recursos no prazo de 24h, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA), somente após as seguintes etapas:

- a) Homologação da inscrição; e
- b) Publicação do **Resultado Final Preliminar** da Prova Escrita e da Prova Prática (quando houver).

17.2 Em cada uma das etapas, de acordo com o cronograma, os recursos deverão ser enviados via sistema através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/recurso>

17.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.4 Não serão aceitos recursos após a publicação do **Resultado Final pós recurso** do Processo Seletivo.

17.5 A **Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE – UEPA** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XVIII- DAS BANCAS EXAMINADORAS

18.1 A seleção em cada componente curricular/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes dos componentes curriculares/disciplinas ou que tenham conhecimento/*expertise* no assunto/área do conhecimento.

18.2 A Banca Examinadora terá como responsabilidades:

- a) Realizar todas as etapas descritas no item **SELEÇÃO** presentes neste edital;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção, assiná-los e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos.

18.3 Fica proibida a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo;

18.4 As Assessorias Pedagógicas dos cursos e dos *campi* farão o assessoramento ao Processo.

18.5 O resultado final do respectivo processo será amplamente divulgado e publicado na página do certame, onde constarão todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. É vedada à Banca Examinadora qualquer manifestação aos candidatos sobre o resultado.

XIX– DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

19.1 O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o Parágrafo Único do artigo 3º da Resolução Nº 2.808/15 – CONSUN/UEPA, com ações definidas no Plano de Trabalho a ser elaborado junto com o (s) docente (s) orientador (es).

19.2 Em conformidade com o art.6º § 3º da Resolução nº 2808/2015, deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, atividade de pesquisa e/ou extensão que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria.

19.3 A atividade de estudo individual e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como complemento da carga horária semanal, de acordo com o § 4º, do art.6º, da Resolução nº 2.808/2015.

XX– DA BOLSA

20.1 Quanto à duração: a vigência desta seleção não poderá exceder um ano e terá duração de 6 meses, renovado ou não por mais 6 meses, a contar da data de assinatura do contrato, respeitando a vigência do edital.

20.2 Valor: o monitor bolsista receberá o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), a partir da apresentação da ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor, assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento/Assessoria Pedagógica do *Campus* ao qual está vinculado.

20.3 De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

- a) Desenvolver quaisquer atividades de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;
- b) Acumular a percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- c) Ter vínculo empregatício;
- d) Exercer a monitoria remunerada por mais de 2 (dois) anos;

20.4 A vigência desta seleção é válida por 01 ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada por até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção, em componente curricular/área de conhecimento/laboratório diferente do qual já tenha sido monitor bolsista. O bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária, conforme o **§3º DO ARTIGO 21 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA**.

20.5 Nos termos do artigo 11, § 1, da Resolução nº 2808/2015-CONSUN, de 18/03/15, o contrato de monitoria terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, não se computando para fins de pagamento de bolsa, as férias coletivas.



XXI– DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do Contrato para os bolsistas e Termo de Compromisso para os voluntários junto à CAOP ou à assessoria pedagógica do seu *Campus* de origem.

21.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato **CLASSIFICADO/CONVOCADO** deverá apresentar **UMA FOTO 3X4 RECENTE** e **HISTÓRICO ESCOLAR (ON-LINE OU IMPRESSO)**, para certificação de que permanece aprovado em todas as disciplinas, uma das condições para assumir a monitoria.

21.3 Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

21.4 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

21.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo **terão seu contrato ou seu termo de compromisso** vigente assinado conforme disposto no ANEXO I (cronograma) deste edital.

21.6 Na impossibilidade de cumprimento do Contrato/Termo de Compromisso, a qualquer tempo, poderá ocorrer o desligamento do monitor, a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento/CAOP.

21.7 Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória das vagas com bolsas para completar o período relativo à seleção e/ou à prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso, respeitando a vigência do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Monitor seja **reprovado em algum componente curricular/área de conhecimento**, por nota e/ou por falta, durante sua atuação, será desligado do programa conforme o §5, do artigo 11 da Resolução Nº 2.808/2015 CONSUN/UEPA.

XXII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

22.1 A lotação dos monitores é de responsabilidade do Departamento ao qual o componente curricular/área de conhecimento/laboratório está vinculado, sendo acompanhada pela CAOP, Assessoria Pedagógica e Coordenações de Curso.

22.2 Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) do componente curricular/ área de conhecimento monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN.

22.3 A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor, de acordo com o Anexo I (Cronograma).

22.4 Os monitores lotados no CCSE (capital e interiorização) devem participar das formações mensais organizadas pela CAOP/CCSE em seu *Campus* de Origem, de forma presencial (para Belém) e remoto (para os demais *Campi* da interiorização).

22.5 Os monitores do CCSE lotados nos *Campi* da Interiorização poderão participar das formações presenciais, desde que assumam os custos com hospedagem, transporte e alimentação.

XXIII– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

23.1 Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

23.2 Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

23.3 O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente aprovado.

XXIV – DO CERTIFICADO

24. 1 A CAOP/CCSE emitirá certificado comprobatório do exercício da Monitoria, com carga horária relativa às atividades apresentadas mensalmente, ao término do período do Contrato/Termo de Compromisso, desde que o monitor tenha alcançado a carga horária mínima de 180 horas (3 meses) e não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência. Na hipótese de não ter alcançado a carga horária mínima necessária para a expedição do certificado, receberá uma declaração que comprove sua participação no programa.

XXV. ORIENTAÇÕES FINAIS

25.1 A inscrição do candidato neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Resolução Nº 2.808/2015 - CONSUN/UEPA e em outras legislações aplicáveis a cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato não aprovado, assim como, ao final do período de vigência deste edital, dos candidatos aprovados que não foram convocados para exercer a monitoria.

25.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2026 do respectivo centro no qual o candidato concorre a vaga.

Belém/PA, 17 de março de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAVES
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 37/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE/UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital	17/03/2026 (Terça-feira)
02	Inscrições no site da UEPA	17 a 26/03/2026 (Terça-feira a Quinta-feira)
03	Publicação dos Conteúdos e Referências para a Prova Escrita e Prática	17/03/2026 (Terça-feira)
04	Análise da documentação dos inscritos	De 30/03 a 06/04/2026 (Segunda-feira a Segunda-feira)
05	Divulgação da homologação das inscrições	08/04/2026 (Quarta-feira)
06	Recurso do resultado da homologação (24h)	09/04/2026 (Quinta-feira)
07	Resultado do recurso da homologação	13/04/2026 (Segunda-feira)
08	Divulgação dos Locais Provas	13/04/2026 (Segunda-feira)
09	Data da Prova Escrita e da Prova Prática do CCSE	15/04/2026 (Quarta-feira)
10	Divulgação do Resultado Final Preliminar da Prova Escrita e da Prova Prática (quando houver)	28/04/2026 (Terça-feira)
11	Recurso do Resultado Final Preliminar da Prova Escrita e da Prova Prática (quando houver)	29/04/2026 (Quarta-feira)
12	Resultado Final Por Ordem de Classificação	05/05/2026 (Terça-feira)
13	Assinatura do Contrato para Monitores Bolsistas (CAOP e Assessorias Pedagógicas dos Campi)	06, 07 e 08/05/2026 (Quarta-feira a Sexta-feira)
14	Assinatura do Termo de Compromisso para os Monitores Voluntários.	08/05/2026 (Sexta-feira)
15	Acolhimento dos Novos Monitores bolsistas e voluntários – <i>Campus I e Interiorização</i>	11/05/2026 (Segunda-feira)
16	Início das atividades dos novos monitores	11/05/2026 (Segunda-feira)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 37/2026 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE – UEPA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – CCSE- BELÉM – CAMPUS I				
CAMPUS	MUNICIPIO	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
CAMPUS I CCSE	BELÉM	DPSI	PSICOLOGIA E RELIGIOSIDADE: Manhã/Tarde	01
			PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde	01
			TOTAL	02
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	04
			TOTAL	04
		DMEI	TEORIA DOS NÚMEROS: Manhã	01
			ÁLGEBRA II: Noite	01
			GEOMETRIA EUCLIDIANA E CONSTRUÇÕES GEOMÉTRICAS I: Manhã	01
			VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA: Manhã	01
			HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: Manhã/Noite	01
			FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR II: Manhã/Noite	01
			MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS: Manhã/Tarde	01
			TOTAL	07
		DCNA	FISICA E ENSINO DE FISICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE FISICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	03
			LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			TOTAL	08
			LINGUÍSTICA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde/Noite	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

CAMPUS I CCSE	BELÉM	DLLT	LINGUÍSTICA – Letras Inglês: Manhã/Tarde/Noite	01
			LITERATURA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde/Noite	01
			LITERATURA – Letras Inglês: Manhã/Tarde/Noite	01
			LÍNGUA GREGA – GREGO INSTRUMENTAL: Manhã	01
			TEORIA LITERÁRIA – Letras Libras: Noite	01
			PRÁTICAS PEDAGÓGICAS I - Letras Libras: Tarde	01
			PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM – Letras Libras: Tarde	01
			REDAÇÃO OFICIAL E EMPRESARIAL – Secretariado Executivo Trilingue: Noite	01
			ESPAÑHOL – Secretariado Executivo Trilingue: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	10
		DEES	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Manhã/Tarde	01
			LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Noite	01
			POLÍTICAS PÚBLICAS: Manhã	01
			GESTÃO EDUCACIONAL: Manhã/Tarde/Noite	01
			FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Noite	01
			TOTAL	05
		DART	FLAUTA DOCE II: Manhã/Noite	01
			PRÁTICA DE BANDA ESTUDANTIL: Manhã/Noite	01
			FUNDAMENTOS DO FENÔMENO SONORO: Manhã/Noite	01
			VIOLÃO II: Manhã/Noite	01
BELÉM		TECLADO II: Manhã/Noite	01	
		PRÁTICA CORAL II: Manhã/Noite	01	
		LEITURA E ESCRITA MUSICAL: Manhã/Noite	01	
		TOTAL	07	
	DFCS	TEORIA ANTROPOLÓGICA: Noturno	01	
		ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO: Manhã	01	
		HISTÓRIA DA AMAZÔNIA I: Noite	01	
	CAMPUS I CCSE	BELÉM		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

			HISTÓRIA DA AMÉRICA I: Noite	01
			METODOLOGIA DO ENSINO E PESQUISA DA HISTÓRIA: Manhã	01
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
			HISTÓRIA, CULTURA E RELIGIOSIDADE AMAZÔNICA: Manhã	01
			HISTÓRIA DAS RELIGIÕES ORIENTAIS: Tarde	01
			TEORIA DO CONHECIMENTO: Tarde	01
			HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL: Tarde	01
			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Noite	01
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II – Curso de Filosofia: Manhã/Tarde	01
			METODOLOGIA CIENTÍFICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			SOCIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	14
CAMPUS I CCSE	BELÉM	DGEO	INTRODUÇÃO À CARTOGRAFIA Tarde	01
			PRÁTICA EDUCATIVA I: GEOGRAFIA FÍSICA APLICADA AO ENSINO: Noturno	01
			GEOGRAFIA HUMANA: Tarde	01
			TOTAL	03
TOTAL GERAL DE VAGAS CAPITAL CAMPUS I – CCSE – (SESSENTA)-----				60



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 37 / 2026 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE–UEPA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS – CCSE– INTERIORIZAÇÃO				
CAMPUS	MUNICÍPIO	DEP	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
CAMPUS VI	PARAGOMINAS	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	01
CAMPUS VII	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde	01
		DPSI	PSICOLOGIA: Tarde/Noite	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTIFICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DLIT	LÍNGUA PORTUGUESA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEDG	DIDATICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	FUNDAMENTOS ELEMENTAR DA MATEMÁTICA I: Tarde	01
		TOTAL		07
CAMPUS VIII	MARABÁ	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	LIBRAS: Tarde/Noite	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		05
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Tarde Manhã/Tarde/Noite	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

CAMPUS X	IGARAPÉ-AÇU	DGEO	GEOGRAFIA HUMANA: Manhã	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Manhã/Tarde/Noite	01
		DCNA	ENSINO DE CIÊNCIAS: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	GESTÃO EDUCACIONAL: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		06
CAMPUS XI	SÃO MIGUEL DO GUAMA	DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DFCS	HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TEORIA DA HISTORIA I: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	LIBRAS: Manhã/Tarde/Noite	01
		DLIT	LINGUÍSTICA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde	01
			LITERATURA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde	01
		TOTAL		06
CAMPUS XII	SANTARÉM	DART	TECLADO II: Tarde/Noite	01
		TOTAL		01
CAMPUS XIV	MOJÚ	DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS: Tarde/Noite	01
			LIBRAS: Tarde/Noite	01
			CURRÍCULO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Manhã	01
		DLIT	LINGUÍSTICA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde	01
			LITERATURA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: Manhã/Tarde	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tard/Noite	01
		TOTAL		07
		DCNA	ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

CAMPUS XVI	BARCARENA	DGEO	GEOGRAFIA HUMANA: Tarde	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	TEORIA DO CURRÍCULO E DIVERSIDADE CULTURAL: Tarde	01
		TOTAL		05
CAMPUS XVII	VIGIA	DART	FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA – FECA: Tarde	01
		DLIT	LINGÜÍSTICA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde	01
		DFCS	TEORIA DA HISTÓRIA I: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: Tarde	01
			GEOMETRIA EUCLIDIANA E CONSTRUÇÕES GEOMÉTRICAS I: Manhã	01
		TOTAL		05
CAMPUS XVIII	CAMETÁ	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		03
CAMPUS XIX	SALVATERRA	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO: Tarde	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Manhã/Tarde	01
		TOTAL		04
CAMPUS XX	CASTANHAL	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde	01
			LABORATÓRIO DE FÍSICA: Manhã/Tarde	01
		DEES	GESTÃO EDUCACIONAL: Manhã/Tarde	01
		DGEO	INTRODUÇÃO A CARTOGRAFIA: Manhã	01
			FUNDAMENTOS DE GEOMORFOLOGIA: Tarde	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

		TOTAL		05
CAMPUS XXI	BRAGANÇA	DART	FLAUTA DOCE II: Tarde/Noite	01
			PRÁTICA DE BANDA ESTUDANTIL: Tarde/Noite	01
		TOTAL		
		DMEI	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA I: Manhã	01
CAMPUS XXII	ANANINDEUA	DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS: Tarde	01
		TOTAL		02
CAMPUS XXIII	PARAUAPEBAS	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
				01
TOTAL GERAL DE VAGAS MUNICÍPIOS (CINQUENTA E NOVE)-----				60
CAMPUS I - BELÉM ----- 60				
CAMPI - (15 municípios do Pará)----- 60				
TOTAL GERAL DE VAGAS: 120				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 37/2026

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE/UEPA

ANEXO IV

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	ITEM	SIM	NÃO
01	O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCSE/UEPA NO CAMPUS A QUE CONCORRE À VAGA?		
02	ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FORNECIDO PELO SIGAA		
03	HISTÓRICO FORNECIDO PELO SIGAA COM APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA A QUE CONCORRE		
04	O CANDIDATO CURSOU COM APROVAÇÃO A DISCIPLINA A QUAL CONCORRE?		
05	O CANDIDATO ESTÁ EM DEPENDÊNCIA EM ALGUM COMPONENTE CURRICULAR?		
06	DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
07	CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO À RECEITA FEDERAL		
08	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
09	NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP)		
10	CARTEIRA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO) OU PRINT DA TELA, CASO SEJA DIGITAL		
11	CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS MAIORES DE 18 ANOS)		
12	TÍTULO DE ELEITOR, FÍSICO OU DIGITAL, COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER, OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELO TRE		
13	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA/CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA:

_____ (PA), _____ de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA:

PROF(A) PRESIDENCIA DA BANCA: _____

PROF(A) MEMBRO AVALIADOR(A): _____

PROF(A) MEMBRO AVALIADOR(A): _____